





### EDITAL N.º 061/2022- PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2023, no curso de **MESTRADO** do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH/UFAM.

O processo de seleção ocorrerá de forma presencial, respeitando-se todos os critérios estabelecidos pelo comitê de biossegurança da UFAM.

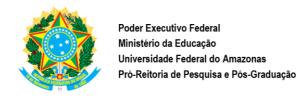
### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso no Curso de Mestrado do PPGH será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. O PPGH dispõe de três (3) linhas de pesquisas na Área de História Social:
- 1.2.1. Linha 1– Cultura e Representações.
- 1.2.2. Linha 2– Migração, Trabalho e Movimentos Sociais na Amazônia.
- 1.2.3. Linha 3– Políticas, Instituições e Práticas Sociais.
- 1.3. A descrição das linhas de pesquisa e a lista dos docentes do curso constam do Anexo I deste Edital.
- 1.4. Informações adicionais sobre o PPGH podem ser obtidas na página eletrônica http://www.ppgh.ufam.edu.br ou na Secretaria do Programa.
- 1.5. A realização do Exame de Seleção para o mestrado ficará a cargo de Banca Examinadora, a ser designada, para este fim, por meio de Portaria da PROPESP, após a homologação das inscrições pelo coordenador e pelo vice-coordenador do PPGH.
- 1.6. O Exame de Seleção será realizado em 4 (quatro) etapas.
- 1.7. As regras de avaliação e de aprovação são as mesmas para todos os candidatos.
- 1.8. Aluno finalista de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente poderá prestar o Exame de Seleção para o mestrado, porém sua matrícula só será efetuada mediante a apresentação de comprovante de conclusão do curso.
- 1.9. A matrícula do candidato aprovado no curso de mestrado em História implicará na aceitação do Regimento Interno e demais normas do PPGH e da UFAM.
- 1.10. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos por ocasião da emissão do diploma, ao final do curso, em conformidade com a legislação que estiver em vigor.

### 2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado **23 vagas**, sendo: 19 regulares e 4 suplementares, estas para atendimento à política de ação afirmativa e inclusão social para autodeclarados pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans.
- 2.2. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital poderão ingressar no Curso, respeitados os limites de vagas indicados no item precedente e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.



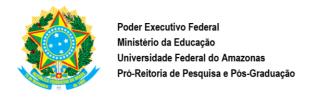






- 2.3. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa e inclusão social deverão manifestar seu interesse exclusivamente em campo específico do formulário de inscrição.
- 2.4. Serão disponibilizadas **três(3) vagas** reservadas para atender a política de ação afirmativa para autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa n° 13 do MEC, de 11 de maio de 2016 (https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473). Também em conformidade com a Portaria Normativa n° 4, de 6 de abril de 2018 (https://legis.sigepe.planejamento.gov.br/sigepe-bgp-ws-legis/legis-service/download/?id=0007010498-ALPDF/2022) que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de candidatos(as) negros(as), para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei Federal n°12.990, de 9 de junho de 2014 candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste Edital poderão ingressar no Curso, respeitados os limites de vagas indicados no item precedente e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC.
- 2.5. Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, na qual a deficiência esteja enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/1999 e suas alterações.
- 2.6. A apuração e a **comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico** (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n° 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID.
- 2.7. Uma(1) vaga será reservada para pessoas trans\* (transexuais, transgêneros ou travestis). A Resolução n° 030 de 2018 do CONSUNI/UFAM aprovou a Política Permanente de Equidade de Gênero na UFAM, e no Art. 4 (item VI), sua diretriz elucida a importância de consolidar a equidade de gênero na cultura institucional da universidade, garantindo sua efetivação em todas as instâncias acadêmicas e administrativas, o que justifica a inclusão dessa vaga neste edital, dentro de uma universidade (espaço formativo) comprometida com a diversidade sexual e de gênero. Disponível em: http://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/res- n-030-2018-consuni.pdf.
- 2.8. Os(as) candidatos (as) trans\* terão seu nome social reconhecido e poderão designá-lo no campo previsto no momento de inscrição no processo seletivo.
- 2.9. As pessoas trans\* (travestis, transexual ou transgênero) deverão preencher e assinar o Termo de Autodeclaração de Identidade Trans (Anexo VI), bem como obrigatoriamente anexar declaração, certidão, registro ou outro documento que ateste o nome social ou uma Carta de Recomendação (emitida por liderança reconhecida no movimento da diversidade de gênero ou por alguma instituição pública de cidadania regional ou nacional) a ser analisada por comissão de identificação/heteroidentificação do PPGH.
- 2.10. As vagas serão distribuídas considerando a classificação decrescente dos candidatos, conforme os seguintes procedimentos:
- 2.10.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não autodeclarados.
- 2.10.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos autodeclarados classificados e ainda não contemplados passarão a concorrer às vagas suplementares.
- 2.11. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.





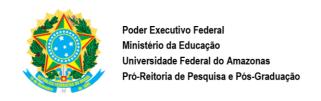




## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 19/12/2022 a 16/01/2023.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via *internet* mediante o envio dos documentos abaixo relacionados para o e-mail <u>ppghufam.selecao@gmail.com</u> na forma de anexos:
  - a) Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato (documento disponível no endereço eletrônico <a href="http://ppgh.ufam.edu.br/">http://ppgh.ufam.edu.br/</a>).
  - b) Projeto de Dissertação, **SEM IDENTIFICAÇÃO**, em formato PDF, conforme orientações constantes no Anexo III deste Edital.
  - c) Diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso de graduação de duração plena, devidamente reconhecido pela instituição de ensino, ou documento da instituição de ensino atestando ser o aluno concluinte do curso, conforme a Resolução 014 de 31 de outubro de 2020 (imagem frente e verso em formato JPEG ou PDF).
  - d) RG e CPF.
  - e) Currículo da Plataforma Lattes do CNPq com os comprovantes em único PDF(inserir apenas os itens que pontuam, conforme anexo 8).
  - f) Comprovante de proficiência em língua portuguesa, para candidatos estrangeiros.
- 3.2.1 O Currículo da Plataforma Lattes do CNPq com os comprovantes, apesar de solicitados na inscrição, não serão utilizados como critério para a homologação dos incritos.
- 3.3. Os arquivos anexados não podem exceder individualmente o limite de 1,5Mb e devem estar devidamente identificados.
- 3.4. No campo "assunto" do e-mail, deve constar: NOME DO CANDIDATO INSCRIÇÃO PPGH/MESTRADO.
- 3.5. O prazo para recebimento das inscrições feitas pela *internet* se encerrará às 23h59 do dia 16/01/2023 pelo horário de Brasília.
- 3.6. Problemas e dúvidas relacionados à inscrição devem ser esclarecidos pessoalmente, junto à Secretaria do Programa, pelo telefone (092) 99500-2733 ou pelo e-mail ppghsecretaria@ufam.edu.br impreterivelmente, até as 14h00 do dia 15/01/2023.
- 3.7. Problemas com inscrição não solucionados até o prazo fixado no item precedente não serão reconsiderados, sendo que o Programa de Pós-Graduação em História não se responsabilizará, em nenhuma circunstância, por eventuais incorreções na inscrição, por problemas de natureza tecnológica e/ou decorrentes dos serviços de *internet* e de telefonia.
- 3.8. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.9. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração, sendo que a inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada.
- 3.10. Não será homologada, sob quaisquer hipóteses, inscrição condicional, fora do prazo ou com a documentação incompleta, nem inscrição efetuada por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital.
- 3.11. Para cada candidato/a será gerado e informado um número de inscrição e através dessa numeração poderá acompanhar todo o processo de seleção.
- 3.12. A homologação preliminar das inscrições será divulgada na Secretaria do PPGH e no endereço eletrônico http://www.ppgh.ufam.edu.br/ até às 18h00 do dia **18/01/2023**.
- 3.13. Não será cobrada taxa de inscrição.









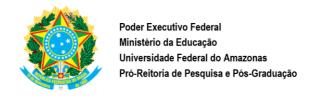
## 4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
- 4.1.1. Etapa I: **Avaliação do Projeto de Pesquisa:** de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1(um) e nota de 0 a 10.
- 4.1.2. Etapa II -**Prova de conhecimentos**: de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois) e nota de 0 a 10
- 4.1.3. Etapa III: **Defesa do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e nota de 0 a 10.
- 4.1.4. Etapa IV: **Análise do Currículo Lates**, de caráter classificatório, com peso 1 (um) e nota de 0 a 10.
- 4.1.5. A nota mínima para aprovação nas etapas I, II e III é 7,0 (sete).
- 4.1.6. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando automaticamente eliminado deste processo seletivo o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas.

### A. ETAPAS

- 4.2. ETAPA I Avaliação do Projeto de Pesquisa.
- 4.2.1. Data e horário da Avaliação dos Projetos de Pesquisa: dias 23 a 30/01/2023.
- 4.2.2. Local: Sala de Defesas do PPGH.
- 4.2.3. As linhas de pesquisa do PPGH serão consultadas para atestarem a adequação dos projetos aos seus perfis e a existência de abrigo de orientação. Caso o projeto não seja adequado à área de concentração do programa, não for adequado ao perfil das linhas de pesquisa ou se não houver abrigo de orientação, o mesmo será automaticamente eliminado (ver Anexo I).
- 4.2.4. Os projetos serão avaliados em formulário próprio a partir dos seguintes itens: apresentação tema/justificativa, objetivos, metodologia, discussão bibliográfica e fontes para a pesquisa.
- 4.2.5. O resultado preliminar da Etapa I será divulgado no 17/**01/2023**, a partir das 18h00, disponível na Secretaria do PPGH e no endereço eletrônico http://www.ppgh.ufam.edu.br/
- 4.3. ETAPA II Prova de Conhecimentos.
- 4.3.1. Data e horário da Prova de Conhecimentos: dia 07/02/2023, das 14h00 às 18h00 (horário de Manaus)
- 4.3.2. Local: A prova ocorrerá no Campus da UFAM em Manaus, no IFCHS, Setor Norte. Os locais de aplicação da prova serão divulgados no PPGH e no endereço eletrônico <a href="http://www.ppgh.ufam.edu.br">http://www.ppgh.ufam.edu.br</a> até às 18h00 do dia 06/02/2023.
- 4.3.3. A Prova de Conhecimentos será realizada em língua portuguesa.
- 4.3.4. As referências bibliográficas básicas para a Prova de Conhecimentos constam no **Anexo IV** deste edital.
- 4.3.5. A Prova de Conhecimentos será constituída por até 2 (duas) questões dissertativas, de igual peso.
- 4.3.6. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
- 4.3.7. O candidato/a irá identificar na prova de conhecimentos apenas o seu número de inscrição, assinado e conferido o seu nome/inscrição na folha de freguência.







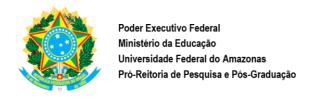


- 4.3.8. Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 4.3.9. Não será permitido o ingresso de candidato após o horário previamente fixado para o início da prova.
- 4.3.10. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto.
- 4.3.11. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.
- 4.3.12. A prova escrita deverá ser respondida pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado "condição especial", em razão de deficiência que o impossibilite de redigir.
- 4.3.13. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 4.3.14. O candidato não poderá levar a folha de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado do processo seletivo o candidato que o fizer.
- 4.3.15. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos concluam a prova, para que suas assinaturas sejam recolhidas na Ata de encerramento.
- 4.3.16. A divulgação do resultado preliminar da Etapa II ocorrerá no dia 14/02/2023, a partir das 18h00, na Secretaria da Coordenação do PPGH e no endereço eletrônico <a href="http://www.ppgh.ufam.edu.br/">http://www.ppgh.ufam.edu.br/</a>

### 4.4. ETAPA III – Defesa do Projeto de Pesquisa

- 4.4.1. Data e horário da Defesa dos Projetos de Pesquisa: dias 27/02 **a 02 /03/2023**, das 9h00 às 17h00 (horário de Manaus).
- 4.4.2. Local: Sala de Defesas do PPGH, situada no Bloco Arthur Cézar Ferreira Reis, Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais (IFCHS), Setor Norte, Campus da UFAM, Manaus-AM.
- 4.4.3. Serão chamados para a Defesa do Projeto apenas os candidatos aprovados na Etapa II.
- 4.4.4. O candidato que não estiver presente quando for chamado para a entrevista pela Banca Examinadora será eliminado do processo seletivo.
- 4.4.5. O cronograma da etapa III com a hora de entrada dos candidatos na sala de entrevista será divulgada em lista afixada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História e publicada no endereço eletrônico <a href="http://www.ppgh.ufam.edu.br/">http://www.ppgh.ufam.edu.br/</a> no dia 17/02/2023.
- 4.4.6. O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto à Banca Examinadora quando for chamado para a entrevista.
- 4.4.7. É vedado ingresso de candidato no local da entrevista portando arma de qualquer natureza.
- 4.4.8. Esta etapa do processo seletivo poderá contar com a participação de professores do quadro permanente do PPGH, os quais não terão direito a atribuição de nota. A defesa do projeto de pesquisa constará de exposição do projeto de pesquisa em até 10 (dez) minutos, seguida da arguição por parte da Comissão Examinadora instituída pela Comissão de Seleção.
- 4.4.9. A defesa do projeto de pesquisa constará de exposição do projeto de pesquisa em até 10 (dez) minutos, seguida da arguição por parte da Comissão Examinadora instituída pela Comissão de Seleção.
- 4.4.10. A defesa será gravada e versará sobre a defesa do projeto de pesquisa apresentado, considerando os seguintes itens: a) capacidade de apresentação do tema e de objeto da pesquisa;
   b) manejo conceitual e metodológico da proposta apresentada; c) domínio da bibliografia utilizada;
   d) exequibilidade e adequação à linha de pesquisa escolhida. Serão considerados o compromisso









e a disponibilidade de dedicação integral do candidato para a realização do curso. Valor de 2,5 (dois e meio) pontos para cada item.

4.4.11. A divulgação do resultado preliminar da etapa III ocorrerá no dia 03/03/2023, a partir das 18h00, na Secretaria da Coordenação do PPGH e no endereço eletrônico http://www.ppgh.ufam.edu.br/

### 4.5. ETAPA IV- Avaliação do Currículo Lattes

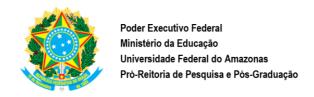
- 4.5.1. Data e horário da Avaliação do Lattes: dia 09/03/2023 e 10/03/2023, das 14h00 às 18h00 (horário de Manaus).
- 4.5.2. Local: A avaliação dos currículos ocorrerá no Campus da UFAM em Manaus, no IFCHS, Setor Norte.
- 4.5.3. Os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias serão avaliados através do exame do Currículo Lattes atualizado e dos comprovantes dos itens que pontuam, conforme orientações disponíveis no Anexo VIII e planilha disponível no Anexo IX. O Currículo Lattes e os documentos comprobatórios devem ser identificados e numerados de acordo com as orientações do Anexo VIII e enviados em arquivo único para o e-mail <a href="mailto:ppghufam.selecao@gmail.com">ppghufam.selecao@gmail.com</a>, no prazo definido no edital. Serão levados em consideração para efeito de análise e pontuação somente os documentos/produções intelectuais dos últimos cinco anos.
- 4.5.4. A nota da avaliação do Currículo Lattes será a média simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I (Formação Acadêmica) e II (Produção intelectual).
- 4.5.5. A divulgação do resultado preliminar da Etapa IV ocorrerá no dia 13/03/2023, a partir das 18h00, na Secretaria da Coordenação do PPGH e nos endereços eletrônicos https://www.ppgh.ufam.edu.br/.

# 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. A nota final do candidato será igual à média aritmética, aplicado os pesos correspondentes das notas obtidas nas etapas I, II, III e IV.
- 5.2. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final.
- 5.3. Na hipótese de igualdade da Nota Final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
  - a) com maior nota na Etapa I.
  - b) com maior nota na Etapa II.
  - c) com maior nota na Etapa III.
  - d) o mais idoso.
- 5.4. O número de candidatos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas oferecidas.
- 5.5. Candidatos classificados nas colocações que estiverem para além do número de vagas abertas comporão uma lista de espera, com validade de 180 dias, a contar da divulgação do resultado final
- 5.6. A divulgação resultado prelminar da classificação final será feita a partir das 18:00hs do dia 16/03/2023, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História e no endereço eletrônico http://www.ppgh.ufam.edu.br/

### 6. DOS RECURSOS

SC.





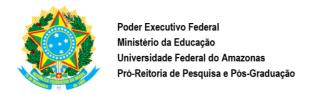


- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação da homologação preliminar das inscrições, do resultado preliminar de cada etapa e do resultado preliminar da classificação final da seleção.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar, com os respectivos comprovantes, um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do interessado.
- 6.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, no endereço: Programa de Pós-Graduação em História, Campus Universitário da UFAM, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCHS), Setor Norte, Av. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 3000, Manaus, Amazonas, CEP 69077-000, telefone (92)3305-4590.
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues em desacordo com os itens precedentes ou apresentados fora dos prazos estipulados no calendário (Anexo VI).
- 6.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria do PPGH e um sumário será divulgado pelo site do Programa.
- 6.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.8. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

### 7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos aprovados deverão incondicionalmente efetuar a matrícula no curso, no mês março de 2023, em período a ser divulgado na Secretaria do PPGH e no site http://www.ppgh.ufam.edu.br/
- 7.2. Deverão ser apresentados para a matrícula os seguintes documentos:
- 7.2.1. Duas Fotos 3x4;
- 7.2.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- 7.2.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- 7.2.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 7.2.5. Original e Cópia do comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
- 7.2.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
- 7.3. O candidato que, no prazo fixado para matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá se matricular, ficando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Selecão.
- 7.4. O candidato aprovado nos termos do edital poderá efetivar a matrícula até o início do próximo período letivo







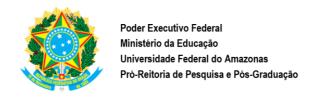


## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A concessão de auxílio para estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de bolsas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGH e do atendimento, por parte dos estudantes, das exigências fixadas pelas agências financiadoras. As Normas de concessão de bolsas constam no site do Programa.
- 8.2. O candidato aprovado no Exame de Seleção terá 12 (doze) meses, a contar da data de matrícula no curso, para comprovar proficiência em língua estrangeira.
- 8.3. O aluno que descumprir o prazo estipulado no item 8.2 será desligado do Programa.
- 8.4. Para efeito de comprovação de proficiência, em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) ou, no caso de candidatos estrangeiros e/ou naturalizados brasileiros, em língua portuguesa, serão aceitos os comprovantes dos testes que constam no Anexo V deste Edital, com as pontuações mínimas ali indicadas e dentro da validade da certificação.
- 8.5. Ao se inscrever para este Exame de Seleção, o candidato aceita as normas e instruções contidas neste Edital, assim como eventuais retificações, alterações e informativos complementares que vierem a ser publicados pelos sites do PPGH <a href="http://www.ppgh.ufam.edu.br/">http://www.ppgh.ufam.edu.br/</a> e/ou da PROPESP <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br/">http://www.propesp.ufam.edu.br/</a>
- 8.6. Quaisquer itens previstos neste Edital poderão ser alterados, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação dos itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 8.7. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 18 de novembro de 2022.

Prof. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação







#### ANEXO I

# LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

### Cultura e Representações (Linha de Pesquisa 1)

Esta Linha de pesquisa vincula-se às propostas teórico-metodológicas da História Cultural, considerando a Cultura como constitutiva do ser social. Neste sentido, o historiador cultural aborda temas relacionados ao imaginário, às práticas, representações e apropriações culturais, compreendendo a importância da dimensão narrativa de suas fontes na historicização dos acontecimentos. Atuam nesta linha os professores:

Prof. Dr. Almir Diniz de Carvalho Júnior Prof.Dr. Glauber Cícero Ferreira Biazo Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Joana Campos Clímaco Prof. Dr. Júlio Cláudio da Silva

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Keith Valéria de Oliveira Barbosa Prof. Dr. Sínval Carlos Mello Gonçalves Prof.Dr. Welington Bernadelli da Silva

### Migração, Trabalho e Movimentos Sociais na Amazônia (Linha de Pesquisa 2)

Desenvolve pesquisas e orientações em torno da temática do trabalho em suas múltiplas modalidades, com especial ênfase nos estudos acerca das experiências de trabalhadores urbanos e rurais na produção de suas trajetórias no interior do espaço amazônico. Aborda a natureza dos processos migratórios e suas articulações com a montagem de programas desenvolvimentistas e seus impactos sobre as populações tradicionais (índios, seringueiros, ribeirinhos, extratores, posseiros, camponeses, etc.), aqui entendidas como sujeitos sociais ativos que não apenas sofrem e se submetem aos processos de dominação, como também esboçam, a partir de valores próprios e modos de vida singulares, múltiplas formas de organização, mobilização e luta. Atuam nesta linha os professores:

Prof. Dr. Davi Avelino Leal

Prof. Dr. César Augusto Bubolz Queirós Prof. Dr. Luís Balkar Sá Peixoto Pinheiro

Profa. Dra. Maria Luiza Ugarte Pinheiro Profa. Dra. Patrícia Rodrigues da Silva

Prof.Dr. Anderson Moura Vieira

# Políticas, Instituições e Práticas Sociais (Linha de Pesquisa 3)

A Linha de Pesquisa Políticas, Instituições e Práticas Sociais abriga amplo espectro de problemáticas e objetos de pesquisa, valorizando a diversidade temática e dos sujeitos históricos, com interesses que transitam por terrenos como os da cultura política, da escravidão, das práticas científicas, da história indígena, da cultura material, das questões urbanas, da história comparativa, das artes e da memória. Em seus projetos, estimula abordagens investigativas norteadas pela ponderação no emprego de conceitos, pelo rigor teórico-metodológico e pela interdisciplinaridade, encorajando a prospecção documental associada à pluralidade no uso das fontes históricas. Dentre as vertentes teóricas, contemplam-se aquelas que consideram as práticas enquanto instituições da sociedade, aquelas voltadas para a nova história política, para as relações entre dimensão subjetiva e mundo material, para as relações de poder e aquelas que compreendem os fenômenos para além de suas estruturas.

Profa.Dra. Ana Lúcia Vieira

Prof. Dr. Jaime Ricardo Teixeira Gouveia

Prof. Dr. James Roberto Silva

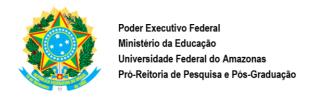
Profa. Dra. Marcia Eliane Alves de Souza e Mello

Prof. Dr. Nelson Tomelin Jr.

Profa. Dra. Patrícia Maria Alves de Melo

Prof. Dr. Rafael Ale Rocha









# **ANEXO II**

# LINHAS DE PESQUISA, CORPO DOCENTE E VAGAS

Linha de Pesquisa 1	Corpo Docente	Vagas		
	Prof. Dr. Almir Diniz de Carvalho Júnior	1		
	Profa. Dra. Keith Valéria de Oliveira Barbosa	2		
	Prof. Dr. Glauber Cícero Ferreira Biazo	1		
	Profa. Dra. Joana Campos Clímaco	1		
	Prof.Dr. Julio Claudio da Silva	-		
	Prof. Dr. Sínval Carlos Mello Gonçalves	2		
	Prof. Dr. Wellington Bernadelli da Silva.	-		
Total de vagas da linha 1		7		
Linha de Pesquisa 2	Corpo Docente	Vagas		
	Prof. Dr. Davi Avelino Leal	3		
	Prof. Dr. César Augusto Bubolz Queirós	2		
	Prof. Dr. Luís Balkar Sá Peixoto Pinheiro	2		
	Profa. Dra. Maria Luiza Ugarte Pinheiro	0		





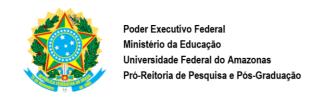
## Poder Executivo Federal Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação





	Profa. Dra. Patrícia Rodrigues da Silva	0
	Prof.Dr. Anderson Moura Vieira	3
Total de vagas da linha 2		10
Linha de Pesquisa 3	Corpo Docente	Vagas
	Prof. Dr. James Roberto Silva	2
	Profa. Dra. Marcia Eliane Alves de Souza e Mello	-
	Prof. Dr. Nelson Tomelin Jr.	1
	Profa. Dra. Patrícia Maria Alves de Melo	1
	Jaime Ricardo Teixeira Gouvea	1
	Prof.Dr. Rafael Ale Rocha	1
Total de vagas da linha 03		6
Total de vagas		23









# ANEXO III ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA DE DISSERTAÇÃO

Na capa do Projeto de Pesquisa, o candidato deve sugerir uma das três Linhas de Pesquisa. **Em nenhuma** hipótese o candidato deve identificar seu nome no projeto.

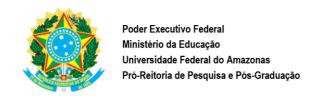
Formatação obrigatória para apresentação do projeto:

- Idioma: português;
- Capa: título do projeto; indicação de uma linha de pesquisa;
- Fonte: Times New Roman;
- Tamanho da fonte: 12;
- Espaço: 1,5;
- Número de páginas: capa + 15 páginas.

Estrutura do projeto: seguir obrigatoriamente a estrutura abaixo

- Apresentação do tema/Justificativa;
- Objetivos;
- Discussão bibliográfica;
- Metodologia;
- Fontes para a pesquisa;
- Cronograma;
- Referências.









### **ANEXO IV**

## BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

BLOCH, Marc. Apologia da História ou o ofício do historiador. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BURKE, Peter. O que é História Cultural? Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

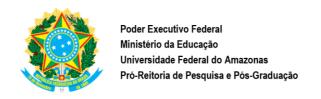
CHARTIER, Roger. À beira da falésia. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2002.

HOBSBAWM, Eric. Sobre História. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

THOMPSON, Edward. Costumes em comum. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

ROSANVALLON, Pierre. Por uma história do político. São Paulo: Alameda, 2010.









### **ANEXO V**

### CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA ACEITOS PELO PPGH

Para os idiomas inglês, espanhol e francês, será aceito o atestado de proficiência, expedido pelo **Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras da UFAM** ou por outro órgão federal competente. Para estes testes, o resultado aceito para ingresso no PPGH é "aprovado".

Os **outros testes** aceitos para os idiomas inglês, espanhol e francês são:

Idiomas	Certificados aceitos	Pontuação mínima		
	TOEFL iBT (Internet Based Test)	50		
Inglâc	TOEFL ITP (InstitutionalTestingProgram)	400 (na pontuação geral) ou 40 (em <i>Reading Comprehension</i> )		
Inglês	CAMBRIDGE (FCE - Firstcertificate in English)	B2		
	IELTS (InternationalEnglishLanguageTesting System)	Band 6 (Competentuser)		
Francês	DELF (Diplome d'Études em Langue Française)	B1		
riances	DALF (Diploma Approfondi de Langue Française)	B1		
Espanhol	DELE - Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira	B1 (Nivel inicial)		

## Apresentação de certificados à Secretaria de Pós-graduação

Tanto o certificado conferido pela Faculdade de Letras-UFAM quanto os de outras instituições devem ser apresentados à Secretaria de Pós-graduação no original, ou em cópia autenticada, ou em cópia simples acompanhada do original.

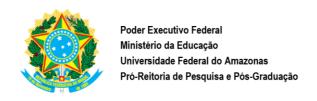
### Certificados válidos para candidatos estrangeiros

Candidatos estrangeiros ao Mestrado em História devem comprovar proficiência no idioma português, no ato da inscrição, por meio da apresentação do certificado expedido pela Faculdade de Letras-UFAM, com status de "aprovado", ou do CELPE-BRAS (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), atestando "nível intermediário".

### Período de validade de certificados

Os certificados de proficiência em língua estrangeira apresentados ao Programa de Pós-Graduação em História apenas serão aceitos com data de até 2 (dois) anos de expedição.









# **ANEXO VI**

# CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PPGH 2022

EVENTOS	DATA	LOCAL	HORÁRIO	
Inscrições	19/12/2022 a 16/01/2023	e-mail: ppghufam.selecao@gmail.co m	Até 23h59min do dia 16/01/2023	
Homologação das inscrições	17 e 18/01/2023	Coordenação do curso	18h	
Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições	18/01/2023	Secretaria e Site do PPGH http://www.ppgh.ufam.edu.br/	18h	
Período para Interposição de Recursos por Escrito acerca da Homologação Preliminar das Inscrições	19 e 20/01/2023	Secretaria do PPGH	10h-17h	
Divulgação da Homologação Final das Inscrições	23/01/2023	Secretaria e Site do PPGH http://www.ppgh.ufam.edu.br/	08h:30min.	
ETAPA I – Avaliação do Projeto de Pesquisa	23 a 30/01/2023	Salas de defesa do PPGH	Das 9 às 17h	
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa I	31/01/2023	Secretaria e Site do PPGH http://www.ppgh.ufam.edu.br/	18h	
Período para Interposição de Recursos por Escrito acerca do Resultado Preliminar da Etapa I	01 e 02/01/2023	Secretaria do PPGH	10h-17h	
Divulgação do Resultado Final da Etapa I	03/02/2023	Secretaria e Site do PPGH http://www.ppgh.ufam.edu.br/	18h	
ETAPA II – Prova de Conhecimentos	07/02/2023	Sala de aula do PPGH	14h às 18h	
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa II	14/02/2023	Secretaria e Site do PPGH http://www.ppgh.ufam.edu.br/	18h	
Período para Interposição de Recursos por Escrito acerca do Resultado Preliminar da Etapa II	15 e 16/02/2023	Secretaria do PPGH	10h-17h	
Divulgação do Resultado Final da Etapa II	17/02/2023	Secretaria e Site do PPGH http://www.ppgh.ufam.edu.br/	10h	
Divulgação do Cronograma da Etapa III	17/02/2023	Secretaria e Site do PPGH http://www.ppgh.ufam.edu.br/	18H	
ETAPA III - Defesa do Projeto de Pesquisa	27/02 a 02/03/2023	Sala de defesa do PPGH	Das 9h às 17h	
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa III	03/03/2023	Secretaria e Site do PPGH http://www.ppgh.ufam.edu.br/	18h	





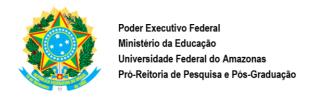
## Poder Executivo Federal Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação





Período para Interposição de Recursos por Escrito acerca do Resultado Preliminar da Etapa III	06 e 07/03/2023	Secretaria do PPGH	10h-17h
Divulgação do Resultado Final da Etapa III	08/03/2023	Secretaria e Site do PPGH http://www.ppgh.ufam.edu.br/	14h
Etapa IV – Análise do Currículo Lattes enviado no ato da inscrição com os comprovantes.	09 e 10/03/2023	Sala de defesa do programa	18h
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa IV	13/03/2023	Secretaria e Site do PPGH http://www.ppgh.ufam.edu.br/	18h
Período para Interposição de Recursos por Escrito acerca do Resultado Preliminar da Etapa IV	14/03/2023 e 15/03/2023	Secretaria do PPGH	10h-17h
Divulgação do Resultado Final da Etapa IV	16/03/2023	Secretaria e Site do PPGH http://www.ppgh.ufam.edu.br/	10h
Divulgação do Resultado Prelminar da Classificação Final	16/03/2023	Secretaria e Site do PPGH http://www.ppgh.ufam.edu.br/	18h
Período para Interposição de Recursos por Escrito acerca do Resultado Prelminar da Classificação Final	17/03/2023 e 20/03/2023	Secretaria do PPGH	10h-17h
Classificação Final	21/03/2023	Secretaria e Site do PPGH http://www.ppgh.ufam.edu.br/	18h







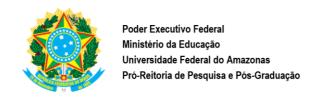


### **ANEXO VII**

TERMO DE A	AUTODECLARAÇÃO D) Eu,	DE IDEN	ΓIDADE	TRANS*	(TRA	VESTI,	TRANSEXUAL	OU
Pós-Graduação afirmativas, min mediante proces falsos ou ainda o mesmo que apu eventualmente o de inscrição é a	em História (PPGH), ha identidade trans* so administrativo for o que, utilizei quaisquer i rado posteriormente a cabíveis. Declaro, aind quele que deve ser uti cação, conforme o Dec	declaro para (travesti, tra omprovado meios ilícitos à matrícula, a, que o no lizado, mesi	a o fim es ansexual que apres s ou descu esta será me utiliza mo que s	specífico do ou transgo sentei info umpri as ná cancelado do no pre	le conc ênero). rmaçõe ormas o da, sem enchim	orrência Declaro es inverídi do Edital n prejuízo ento acim	das vagas das a estar ciente qu cas e/ou docum do Processo Sel das sanções p na e também na	ações ue se entos etivo, enais ficha
Cidade e data.								
Assinatura do(a)	Candidato(a)							
O DOCUMENTO	) ABAIXO É OBRIGAT	ÓRIO F DE	VFRÁ AC	COMPANE	IAR O F	PRESENT	TE TERMO	

Anexar cópia de carteira, declaração, certidão, registro ou outro documento que ateste o nome social ou uma Carta de Recomendação (emitida por liderança reconhecida no movimento da diversidade de gênero ou por alguma instituição pública de cidadania regional ou nacional). Anexar esses documentos em conjunto como Termo de Autodeclaração em um único arquivo digital em formato PDF a enviar no ato da inscrição.









### **ANEXO VIII**

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES\*

A análise do Currículo Lattes do candidato compreenderá os seguintes aspectos: I - Titulação Acadêmica;

II – Produção Intelectual. Serão consideradas escalas de valores abaixo especificadas.

O Currículo Lattes e os documentos comprobatórios devem ser identificados e numerados de acordo com as orientações abaixo e enviados em arquivo único para o e-mail ppghufam.selecao@gmail.com, no prazo definido no edital. Serão levados em consideração para efeito de análise e pontuação somente os documentos/produções intelectuais dos últimos cinco anos.

## I – TITULAÇÃO ACADÊMICA\*\*

- a) Diploma de Mestrado (máximo de um curso) 10 pontos;
- b) Especialização (máximo de um curso) 08 pontos;
- c) Graduação (máximo de um curso) 05 pontos;

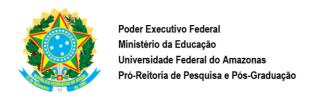
## II - PRODUÇÃO INTELECTUAL

- 1) Artigo Publicado em Periódico Científico com ISSN, único autor 5 pontos;
- 2) Artigo Publicado em Periódico Científico com ISSN, assinado com outros autores 3 pontos;
- 3) Livro Publicado, com ISBN, com resultado de pesquisa na área do certame, único autor 10 pontos;
- 4) Capítulo de livro Publicado, com ISBN, em áreas afins 5 pontos;
- 5) Trabalho Apresentado em Congresso com publicação completa em Anais 3 pontos;
- 6) Trabalho Apresentado em Congresso com resumo publicado em Anais 2.5 pontos:

\*Serão consideradas escalas de valores abaixo especificadas, com computação máxima livre em cada tabela dos itens I, II, III abaixo discriminados. A nota da avaliação do Currículo Lattes é a média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I (Formação Acadêmica), II (Produção intelectual e III (Atividades acadêmicas). Para a Nota da Prova de Títulos atribuir-se-á o valor de 10 PONTOS para o candidato que obtiver a maior média, sendo aos demais computadas notas proporcionais a esta.

\*\***OBS**: OS TÍTULOS E CERTIFICADOS DEVEM SER EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS E RECONHECIDAS PELO SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NO BRASIL. A PONTUAÇÃO É CUMULATIVA, MAS NÃO PODERÃO SER COMPUTADOS MAIS O QUE A QUANTIDADE DE CURSOS INDICADOS NA TABELA.









# **ANEXO IX**

# PLANILHA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

Nome do candidato:				
	I – TITU	ILAÇÃO ACADÊMI	CA	
ltem		Quantidad	le	Nota
a) Diploma de Mestrado máximo de um curso) 10 pontos				
b) Especialização (máximo de um curso) 05 pontos;				
c) Graduação (máximo de um curso) 05 pontos;				
		TOTAL:		
II – P	RODUÇÃO INTELE	ECTUAL DOS ÚLTI	IMOS CINC	O ANOS
1) Artigo Publicado em Periódico Científico com ISSN, único autor – 5 pontos;				
2) Artigo Publicado em Periódico Científico com ISSN, assinado com outros autores – 3 pontos;				
3) Livro Publicado, com ISBN, com resultado de pesquisa na área do certame, único autor – 10 pontos;				
4) Capítulo de livro Publicado, com ISBN, em áreas afins – 5 pontos;				
5)Trabalho Apresentado em Congresso com publicação completa em Anais – 3 pontos;				
6) Trabalho Apresentado em Congresso com resumo publicado em Anais – 2,5 pontos;				
PONTUAÇÃO TOTAL:			NOTA:	
		Média Aritme (N1+N2)/2		

